



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ADESÃO A ATA REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
MÉDICO HOSPITALAR (APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA)**

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 332/2025 tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, sendo registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento Médico Hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Xingu/MT.

O município de São José do Xingu possui uma população de aproximadamente 6.234 (Seis mil duzentos e trinta e quatro) habitantes, segundo Departamento de Informática do SUS (DATASUS), que estão distribuídos na sede, no Distrito Santo Antônio do Fontoura (localizado a 90 Km da área central), no PA Yamim, no PA Aymoré, nas Aldeias Indígenas (Parque Indígena do Xingu) e áreas rurais (fazendas).

Há a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento Médico Hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as equipes de saúde do distrito Santo Antônio do Fontoura, tanto na Atenção Básica e Média e Alta Complexidade.

A aquisição de um aparelho de ultrassonografia é fundamental para ampliar e qualificar a capacidade de atendimento das unidades de saúde do distrito Santo Antônio do

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



Fontoura, garantindo diagnósticos mais rápidos, precisos e seguros. O equipamento permitirá a realização de exames de imagem essenciais para diversas especialidades médicas, como obstetrícia, ginecologia, cardiologia, e clínica geral, reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para a sede do município ou outros centros de atendimento, como nossa referência primária Confresa-MT.

Além disso, o uso do ultrassom contribui para a detecção precoce de doenças, acompanhamento de gestantes, avaliação de lesões e monitoramento de tratamentos, resultando em maior resolutividade e eficiência no atendimento. A aquisição também proporcionará economia a médio e longo prazo, ao diminuir custos com encaminhamentos, externos e otimizar recursos humanos e logísticos.

Portanto, a compra do aparelho de ultrassom é uma medida estratégica para fortalecer a rede de atenção à saúde, melhorar a qualidade do serviço prestado à população e atender às demandas crescentes de exames diagnósticos com agilidade e precisão. Além de reduzir significativamente a demanda reprimida.

O serviço de diagnóstico por imagem é essencial para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

O uso de equipamentos de imagens como Ultrassonografia, são meios para resolução aos casos clínicos da melhor forma, devolvendo a vida plena aos pacientes que só tem ao SUS para recorrer. Muitas doenças têm suspeita clínica que somente através dos exames de imagem podem ser constatadas e tratadas.

Possuir apenas um aparelho de ultrassom, não esta conseguimos atender a demanda interna, gerando uma demanda reprimida muito grande. A aquisição visa maior agilidade no que diz respeito à disponibilidade dos equipamentos, bem como atingir a meta de exames realizados em menor tempo de espera, garantindo segurança e resolutividade nos atendimentos.

A solicitação da aquisição aparelho em tela também é imprescindível para o cumprimento das metas planejadas, buscando garantir a economicidade, a funcionalidade

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



e conforto dos usuários do SUS e, primar pela eficiência e eficácia dos serviços públicos ofertados a comunidade em geral, com garantia de um padrão de qualidade de maneira a permitir maior efetividade das ações realizadas no município.

A Constituição Federal, no capítulo Saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, definiu que a saúde é direito de todos e dever do Estado e prevê a integralidade do cuidado como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Após analisar a necessidade, vimos que seria mais vantajosa economicamente para esta Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de uma empresa que possa executar o serviço de fornecimento do objeto em questão.

Ressaltamos que o valor está favorável em relação aos preços praticados no cenário atual no mercado e que os orçamentos que seguem juntamente com este documento, determinam que o valor da ata está favorável a aquisição, pontuando assim os princípios de economicidade uma vez que contempla os preços praticados no mercado atualmente.

A modalidade de adesão é favorável uma vez que atende os preços praticados no mercado e os princípios da legalidade.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu deixou de elaborar o Plano de Contratações Anuais uma vez que a Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Destarte, vale ressaltar que houve previsão nas peças de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de adesão a Ata de Registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, S 2º e

VOCÊ FAZENDO PARTE



34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

Da Habilitação Econômica/Financeira

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

Da Habilitação Técnica:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aquisição do equipamento no fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação.

Do prazo de entrega:

O objeto da presente adesão deverá ser entregue no prazo de 30 dias (trinta dias) no Município de São José do Xingu-MT, no local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento.

Do recebimento do objeto

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos requisitos necessários ao atendimento da contratação:

O recebimento do produto será acompanhado pelo respectivo fiscal designado pela respectiva secretaria solicitante.

Todo e qualquer ônus decorrente da execução do contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



A CONTRATADA deverá fornecer o objeto, conforme especificações e preços indicados na Ata de registro de preço.

O prazo de entrega deverá ser igual ao Termo de Referência do órgão gerenciador, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na licitação.

Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste item, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência do órgão gerenciador.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida levou em consideração a população atendida, as inúmeras demandas reprimidas, provenientes da Rede de Atenção à Saúde no município e o levantamento realizado junto a Central de Regulação Municipal, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira disponível.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	01	APARELHO DE ULTRASSOM Sistema digital de alta resolução com pelo menos 200.000 canais digitais de processamento, indicado para exames: Abdominais, Ginecologia, Mama, Partes moles, Músculos, Vasculares, Transfontanelares, Transesofágicos, Cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal). Estrutura e sistema operacional: Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LCD de, no mínimo, 21 polegadas; Tela sensível ao toque (touchscreen) acoplada ao painel de no mínimo 12 polegadas; Painel de	R\$ 229.500,00	R\$ 229.500,00

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Secretaria Municipal de Saúde



	controle articulável, incluindo ajustes de altura, giro e deslizamento; Bateria interna para mobilidade. Modos de imagem e funcionalidades avançadas: Color Power Angio; Harmônica tecidual (THI) com tecnologia de inversão de pulso; Modo-M, Doppler colorido, Doppler pulsado (PW, High PRF PW) e Doppler contínuo (CW); Revisão para imagens 2D com aquisição e armazenamento local em tempo real; Modos duplex com capacidade mínima de 2.000 quadros; Faixa dinâmica de no mínimo 260 dB; Ferramentas de medição (profundidade, área e circunferência); Imagens em tons de cinza 2D e Doppler de tecido; Modo-M anatômico; TDI (Tissue Doppler Imaging); Elastografia: Baseada em strain, altamente sensível e sem necessidade de compressão externa; Quantitativa por impulso de radiação acústica para medir dureza hepática absoluta. Renderização e manipulação de imagens 3D em tempo real; Observação de espessura com orientação de gráficos 3D; Imagem panorâmica e profundidade mínima de 30 cm; Modos avançados: Modos B, BB, BM e M em tela inteira; Doppler colorido, pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Frame rate de no mínimo 1.200 quadros/segundo em 2D;		
--	--	--	--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Secretaria Municipal de Saúde



	Segunda harmônica tecidual com inversão de fase ou pulso invertido. Armazenamento e conectividade: Memória para revisão de imagens em modo-M ou espectro de Doppler; Disco rígido interno com capacidade mínima de 500 GB; Registro de imagens e laudos em disco rígido, pen drive e DVD; Conexão em rede digital DICOM 3.0 ou superior, compatível com: Visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível com PC. Transdutores e recursos adicionais: Conexão simultânea e ativa para 4 ou mais transdutores (excluindo tipo caneta ou Doppler cego); Software para exames cardiológicos (incluindo Stress Echo, contraste, strain, strain rate, Speckle Tracking e detecção automática de bordas) para adultos, pediátricos, neonatais e transesofágicos; Otimização automática da imagem bidimensional; Medição automática da espessura da camada íntima-média em artérias e vasos superficiais; Transdutores incluídos: Endocavitário: Faixa de frequência de 3,0 a 10,0 MHz (+/- 1 MHz); Abertura mínima de 160 graus. Convexo: Faixa de frequência de 1,0 a 5,0 MHz (+/- 1 MHz); Tecnologia de ondas puras ou matricial. Linear: Faixa de frequência de 4,0 a 12,0 MHz (+/- 1 MHz); mínimo de 120 elementos. Setorial: Faixa de frequência de 1,0 a 4,0 MHz (+/- 1 MHz); Tecnologia de ondas puras ou matricial.		
--	--	--	--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



		Capacidade de expansão: Possibilidade de futura compra de transdutores matriciais com no mínimo 1.150 elementos ou de ondas puras.		
--	--	--	--	--

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para posterior decisão sobre a melhor solução no atendimento da demanda apresentada nesse estudo, foram realizadas análises de contratações semelhantes a de órgãos públicos e pesquisa de preço de mercado.

Nessas análises, observamos o custo com a compra do equipamento desejado, o que permitirá melhores dados para uma tomada de decisão mais assertiva e vantajosa para a Administração.

Considerando as características do objeto demandado, constatou-se que, nos certames pesquisados, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta contratam os objeto desta pretensão aquisitiva de forma semelhante ao Gerenciador do certame, ou seja, Pregão Eletrônico SRP, disponibilizando, inclusive a participação externa de outros órgãos, bem como a permissão para solicitar adesão à Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, existindo a possibilidade de permissão da adesão à Ata de Registro de Preços, visando a celeridade da contratação, vislumbramos proceder com a contratação desta demanda por essa supracitada alternativa de aquisição em substituição, por exemplo, da realização de uma dispensa de licitação.

Essa prática demonstra a viabilidade e efetividade da solução escolhida para o contexto da Prefeitura. A solução proposta já é utilizada com sucesso em diversos outros municípios. A escolha por essa solução em diferentes localidades indica sua eficiência e adaptabilidade a diferentes contextos.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização de orçamentos em anexo a este estudo. Desse comentado procedimento administrativo depreendeu-se que o menor preço unitário entre as fontes constantes do Mapa Comparativo de Preços é a Ata ora pretendida nesta adesão, demonstrado-se ser mais econômica; além do que promover a

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



adesão implica em redução de custos administrativos com as fases subsequentes da compra e, principalmente, direcionamento das equipes ao atendimento das demais demandas institucionais eventualmente represadas.

Considerando o exposto no documento que apresenta o Relatório da Pesquisa Mercadológica obtava-se o orçamento estimado total para esse processo de aquisição no montante de R\$ **R\$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscar-se-á, através de pesquisa de preços mercadológico, objeto idêntico ao ora pretendido, para, com isso, ser possível viabilizar a aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço:

O item identificado no supracitado processo representa fontes viáveis para aquisição por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preços, pois possuem características idênticas aos objetos ora demandado, razão pela qual é ideal para se estimar o valor da vindoura contratação.

As referidas fontes de preços há Ata de Registro de Preços vigente, para a qual fica demonstrada a viabilidade a se permitir a aquisição desejada, mediante anuência do Gerenciador e caso o fornecedor opte pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Xingu-MT, sendo que, com base no levantamento de mercado, já nos é possível observar qual será a melhor solução para o caso.

Por todo exposto, fica a nosso entender que, a melhor e mais vantajosa opção de solução para a demanda e necessidade apresentada é a Adesão a Ata de Registro de preço apresentada. O planejamento para esta aquisição ora pretendida está em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na execução do processo.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A demanda em questão pode ser atendida de forma que o seu objeto seja entregue por meio de ITEM, conforme descritos nesse estudo.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que se trata de um único item.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Estimam-se benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais ou financeiros disponíveis, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sugere-se que essa contratação seja antecedida e concretizada por intermédio de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços, na forma prevista na Lei 14.133/21 e no Regulamento de Licitações e Contratos, em razão da premente necessidade dessa aquisição, conforme apontado pela Área Requisitante.

O Regulamento de Licitações e Contratos prevê nos a forma como será desenvolvido o planejamento de aquisição originada de adesão à Ata de Registro de Preços. A formalização das contratações decorrentes de participação na origem de um SRP ou adesão à ata de registro de preços, previstas no caput, deverá respeitar a vantajosidade técnica e econômica, as condições de habilitação, os impedimentos e demais disposições previstas no Regulamento.

No caso de adesão, além dos requisitos citados, o processo simplificado de planejamento deverá conter pesquisa de preços comprovando a vantajosidade econômica da contratação pretendida.

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Secretaria Municipal de Saúde



No caso de adesão à ata de registro de preços, a consulta ao fornecedor beneficiário da ata sobre a aceitação do fornecimento deve conter a solicitação de informação sobre eventual direito a reajuste ou revisão de preços sobre o contrato a ser firmado, decorrente de fatos ocorridos em momento anterior à consulta, sob pena de configuração de preclusão do respectivo direito, por se tratar de informação essencial à análise da vantajosidade quanto ao uso do registro de preços.

Desta forma, será realizado o estudo para demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação.

Ato contínuo, será solicitada a interlocução com o fornecedor adjudicatário da Ata de Registro de Preços que detenha o menor preço entre as fontes disponíveis na pesquisa de preços. Em aceitando, consultar o ordenador de despesas sobre a classificação orçamentária da despesa, bem como seu registro de disponibilidade orçamentária para fazer frente a essa pretensão contratual.

Logo após consultar o órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT.

Ademais instruir esse processo de aquisição com os atos exigidos.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) Prazos para o Fornecimento, recebimento e aceite do objeto.
- c) forma de pagamento.
- d) alterações de preços.

E demais dispositivos que se fizerem necessários para a execução contratual do objeto pretendido nesta aquisição.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



No contexto do planejamento estratégico vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da Estatal e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade:

Governança.

- Pilar:
- Objetivos estratégicos:
- Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;
- Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades da Sede.

Ser sustentável para cuidar sempre.

- Valor:
- Direcionadores do modelo operacional:
- Escala, eficiência e eficácia;
- Transparência;
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental em Rede.

Nesse contexto, a contratação do item ora demandado constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional; assim como à sua função social de realização do interesse coletivo.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com



15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto, fica demonstrada a essencialidade da aquisição do equipamento especificado, a fim de possibilitar que esta entidade cumpra o seu desiderato de prestar com qualidade os serviços públicos de assistência e de promoção da saúde ao seu público usuário, proporcionando, outrossim, aos profissionais a plena segurança para o desenvolvimento dos respectivos ofícios.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Esta equipe de planejamento declara viável esta adesão à Ata de Registro de Preços, na forma prevista na Lei.

São José do Xingu-MT, 17 de março de 2026.

Dairanne Alves de Jesus

Gestora Municipal de Saúde

Decreto Nº 073/2021

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)98116-3534 - E-mail: smsxingu2@gmail.com